DECRETO Nº 2.774 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2020.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2020 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662/49, Lei Federal nº 6.802/80, Lei Federal nº 10.607/2002, Lei Estadual nº 9.497/1997, Lei Orgânica do Município de Registro e Lei Municipal nº 1.248/2012, que instituíram feriados em seus âmbitos de competência,

DECRETA:

Art. 1º. No exercício de 2020, de acordo com as legislações Federal, Estadual e Municipal vigente (conforme Anexo I, que fará parte integrante deste Decreto), serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público:

I- Feriados Nacionais:

a)	1º de janeiro (quarta-feira)	- Confraternização Universal
b)	21 de abril (terça-feira)	- Tiradentes
c)	1º de maio (sexta-feira)	- Dia do Trabalhador
d)	07 de setembro (segunda-feira)	- Independência do Brasil
e)	12 de outubro (segunda-feira)	- Santa Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida)
f)	02 de novembro (segunda-feira)	- Finados
g)	15 de novembro (domingo)	- Proclamação da República
h)	25 de dezembro (sexta-feira)	- Natal

II- Feriado Estadual:

a)	09 de julho (quinta-feira)	- Data Magna do Estado de São Paulo

III- Feriados Municipais:

a)	10 de abril (sexta-feira)	- Paixão de Cristo
b)	11 de junho (quinta-feira)	- Corpus Christi
c)	30 de novembro (segunda-feira)	- Emancipação do Município
d)	03 de dezembro (quinta-feira)	- Santo Padroeiro (São Francisco Xavier)

Art. 2º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias:

a)	02 de janeiro (quinta-feira)	- Sucede o dia da Confraternização Universal
b)	24 de fevereiro (segunda-feira)	- Carnaval
c)	25 de fevereiro (terça-feira)	- Carnaval
d)	26 de fevereiro (quarta-feira)	- Cinzas. Expediente das 13:30h às 17:30h
e)	20 de abril (Segunda-feira)	- Antecede o dia de Tiradentes
f)	12 de junho (sexta-feira)	- Sucede ao feriado de Corpus Christi
g)	10 de julho (sexta-feira)	- Sucede a Data Magna do Estado de São Paulo
h)	28 de outubro (quarta-feira)	- Dia do Servidor Público
i)	04 de dezembro (sexta-feira)	- Sucede o dia do Santo Padroeiro (São Francisco Xavier)
j)	24 de dezembro (quinta-feira)	- Antecede o Natal
k)	31 de dezembro (quinta-feira)	- Antecede o dia de Confraternização Universal

Art. 3º. As Secretarias Municipais de Saúde; Infraestrutura e Serviços Municipais; Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente; Planejamento Urbano e Obras; Trânsito e Mobilidade Urbana; Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, bem como os órgãos de fiscalização, Defesa Civil e os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população e de interesse público, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para que ocorra o funcionamento ininterrupto para a população.

Art. 4º. Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º. Os dirigentes das Autarquias Municipais poderão adequar o disposto neste Decreto às entidades que dirigem.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 30 de outubro de 2019.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

ANEXO I

(parte integrante do Decreto Municipal nº 2.774/2019)

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS
EXERCÍCIO DE 2020

Mês	Dia	Dia da semana	Data Comemorativa	Tipo
JANEIRO	01	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	02	Quinta-feira	-	Ponto Facultativo
FEVEREIRO	24	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	25	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	26	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo até às 13:30h.
ABRIL	10	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
	21	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
	20	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo
MAIO	01	Sexta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
JUNHO	11	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	12	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
JULHO	09	Quinta-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
	10	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
SETEMBRO	07	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12	Segunda-feira	Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida)	Feriado Nacional
	28	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	02	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
	15	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
	30	Segunda-feira	Emancipação do Município de Registro	Feriado Municipal
DEZEMBRO	03	Quinta-feira	Santo Padroeiro (São Francisco Xavier)	Feriado Municipal
	04	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
	24	Quinta-feira	-	Ponto Facultativo
	25	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
	31	Quinta-feira	-	Ponto Facultativo

Rubricas: 1- ..... 2- ..... 3- .....